

## LEI Nº 17.718, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos de cada um dos padrões dos cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os valores das retribuições das funções gratificadas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos comissionados dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passam a ser os constantes da tabela inserta no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) o valor da gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 6º, *caput*, §§ 1º e 2º, da [Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011](#).

Art. 5º Fica fixado em R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) o valor da Indenização de Transporte - ITJ previsto no art. 18 da [Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011](#), concedida ao Oficial de Justiça que se encontre em exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 6º Fica fixado em R\$ 2.726,36 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) o valor da gratificação conferida aos membros das comissões de que trata o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º A parcela autônoma instituída pelo art. 6º da [Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995](#), fica reajustada em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 8º A Parcela de Estabilidade Financeira na Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, conferida a servidores por força de decisão judicial transitada em julgado, fica reajustada em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 9º As parcelas remuneratórias denominadas Vencimento-base, Gratificação de Incentivo à Produtividade ([Lei nº 9.726, de 16 de outubro de 1985](#), [Lei nº 10.424, de 24 de abril de 1990](#) e [Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004](#)) e Gratificação de Exercício ([Lei nº 10.532, de 2 de janeiro de 1991](#), [Lei nº 10.883, de 20 de abril de 1993](#) e [Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004](#)) ficam reajustadas em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 10. Fica acrescido o art. 15-C à [Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011](#):

“Art. 15-C. Ao servidor ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, fica assegurado o recebimento de Auxílio Tecnológico, a ser pago em pecúnia, no valor mensal de R\$ 233,30 (duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* destina-se aos gastos com equipamentos, bem como com a contratação de pacotes de internet, para a execução de atividades remotas ou híbridas realizadas pelos servidores.

§ 2º Ao servidor é devido um valor unitário do auxílio tecnológico para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês de forma remota e não computados os dias em que faltar, estiver de licença ou em gozo de férias.

§ 3º Em nenhuma hipótese o auxílio tecnológico poderá ser percebido cumulativamente com o auxílio-transporte de que trata o art. 17 desta Lei, sendo o dia da modalidade presencial contemplado com o auxílio-transporte e o dia da modalidade remota contemplado com o auxílio tecnológico.

§ 4º O pagamento do auxílio ora instituído dar-se-á de forma automática, nas hipóteses em que o servidor estiver executando as suas atividades de forma remota, desde que haja o registro no sistema de frequência, sendo proporcional aos dias úteis trabalhados nessa modalidade, considerando-se, para efeito do cálculo da proporcionalidade, 22 (vinte e dois) dias úteis/mês.” (AC)

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

### ANEXO I - VENCIMENTOS (PADRÕES)

PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV							
CARREIRA ANUAL			CARREIRAS				
			NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO		NÍVEL SUPERIOR	
C	P	%	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA	OFICIAL DE JUSTIÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO
CLASSE	PADRÃO	POR ANO	PJ-I	TPJ	PJ-III	OPJ	APJ

C - I	P00	0,0%	4.582,47	5.086,41	6.242,50	6.627,89	6.627,89
	P01	2,5%	4.697,03	5.213,56	6.398,59	6.793,60	6.793,60
	P02	2,7%	4.821,52	5.351,71	6.568,16	6.973,63	6.973,63
	P03	2,8%	4.956,51	5.501,57	6.752,05	7.168,88	7.168,88
C - II	P04	3,0%	5.102,73	5.663,89	6.951,25	7.380,37	7.380,37
	P05	3,1%	5.260,91	5.839,44	7.166,73	7.609,15	7.609,15
	P06	3,3%	5.431,89	6.029,22	7.399,65	7.856,47	7.856,47
	P07	3,4%	5.616,56	6.234,23	7.651,24	8.123,59	8.123,59
	P08	3,6%	5.815,96	6.455,54	7.922,86	8.411,96	8.411,96
	P09	3,7%	6.031,16	6.694,39	8.216,01	8.723,21	8.723,21
	P10	3,9%	6.263,36	6.952,14	8.532,34	9.059,06	9.059,06
	P11	4,0%	6.513,89	7.230,20	8.873,62	9.421,41	9.421,41
C - III	P12	6,0%	6.904,72	7.664,03	9.406,04	9.986,70	9.986,70
	P13	7,0%	7.388,04	8.200,52	10.064,46	10.685,77	10.685,77
	P14	8,0%	7.979,10	8.856,53	10.869,61	11.540,64	11.540,64
	P15	9,0%	8.697,23	9.653,65	11.847,87	12.579,29	12.579,29
Exigência mínima - Especialização ou 2ª Graduação ou Mestrado ou Doutorado							
C - IV	P16	10,0%	9.566,93	10.619,00	13.032,66	13.837,23	13.837,23
	P17	11,0%	10.619,29	11.787,08	14.466,24	15.359,31	15.359,31
	P18	12,0%	11.893,61	13.201,53	16.202,20	17.202,42	17.202,42
Exigência mínima - Mestrado ou Doutorado							
C - V	P19	13,0%	13.439,79	14.917,74	18.308,49	19.438,74	19.438,74
	P20	14,0%	15.321,34	17.006,22	20.871,68	22.160,16	22.160,16
	P21	15,0%	17.619,56	19.557,16	24.002,44	25.484,19	25.484,19

## ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
ADMINISTRADOR DO FORO	FSJ-3	1.042,87
APOIO ATIVIDADE JURISDICCIONAL 1º GRAU	FAP-AJ1G	551,59
ASSESSOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGAGD	7.178,23
ASSESSOR DE MAGISTRADO	FGAM	2.672,75
ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM	FGAM	2.672,75
ASSESSORIA DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	FATUJ	6.985,12
ASSISTENTE TÉCNICO ASSES ESPECIAL CGJ/FGJ-2	FGJ-2	1.303,63
AUDITOR DE INSPEÇÃO/CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE CENTRAL ATEND SEC GERAL DA CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	FGJ-1	1.825,11
CHEFE UNIDADE AGRAVOS REC EXCEP CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE UNIDADE DIGIT, REM E BAIXA REC EXCEP CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE UNIDADE RECURSOS EXCEPC CARTRIS	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DE APOIO A ATIVIDADE CORREICIONAL	FGJ-2	1.303,63

CHEFE DE DIVISÃO	FGJ-1	1.825,11
CHEFE DE NÚCLEO	FGJ-1	1.825,11
CHEFE NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1-14066	FGNDM-1	2.672,75
CHEFE DE SEÇÃO	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DE SECRETARIA DE UNIDADE JUDICIÁRIA	FGCSJ-1	3.068,73
CHEFE SECRETARIA ESTRUTURA DIFERENCIADA	FGCSJD	3.470,04
CHEFE DE UNIDADE	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DE APOIO JUDICIARIO/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11
CHEFE DE NÚCLEO DE BIBLIOTECA	FGJ-1	1.825,11
CHEFE DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-1	1.825,11
CHEFE ADJ.DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-2	1.303,63
CHEFE DO CAPEMA	FGCSJ-1	3.068,73
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SAÚDE - NATS	FGJ-1	1.825,11
CONCILIADOR JUIZADO	FGCJ-1	1.688,03
CONCILIADOR CEJUSC	FGCNSC	1.688,03
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	FJCP	1.992,64
COORDENADOR DE UNIDADE	FGJ-2	1.303,63
DIRETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGDGD	7.752,49
DIRETOR DIRETORIA DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGDPR	7.495,30
DIRETOR EXECUTIVO DE DIRETORIA DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGDEPR	6.940,10
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DOCUMENTAL	FGDEGD	7.178,23
DIRETOR REGIONAL	FGDR	7.495,30
DISTRIBUIDOR/FUNC GERENCIAL JUD/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11
FUNÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIA	FAJ-1	912,55
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO	FAT	1.825,11
FUNÇÃO DE MOTORISTA	FMT	912,55
FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIÁRIA	FSJ-1	1.042,87
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-1	1.825,11
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-2	1.303,63
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA	FGJ-3	912,55
FUNÇÃO GRATIFICADA NUCLEO DE PRECATÓRIOS	FGJ-1	1.825,11
GERENTE	FGJ-1	1.825,11
GERENTE GERAL DO CARTRIS	FGJ-1	1.825,11
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO I	FGGPE-1	7.495,30
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO II	FGGPE-2	3.470,04
GESTOR DE PROJETO ESTRATÉGICO III	FGGPE-3	1.825,11
GESTOR DE PROJETO	FGJ-2	1.303,63
LÍDER DE EQUIPE	FLJ-1	1.042,87
MEMBRO DE NÚCLEO/FGMN-1	FGMN-1	1.616,08
REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	RG-3	2.138,18
SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO	FAJ-3	391,08

SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO	FSJ-1	1.042,87
SECRETÁRIO DE SESSÃO	FGJ-1	1.825,11
SECRETÁRIO GERAL COGESI/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11
SECRETÁRIO GERAL/CEC/FGJ-1	FGJ-1	1.825,11
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO/CEC/FGJ-2	FGJ-2	1.303,63
SETOR DIST QUEIXAS JUIZADOS/FSJ-1	FSJ-1	1.042,87
SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO REMOTO	FGSPR	3.470,04

### ANEXO III - CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	REPRESEN- TAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARUARU	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PETROLINA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DA CENTRAL DE JUIZADOS DA CAPITAL	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE OLINDA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM PAULA BATISTA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR AUXILIAR DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO CENTRAL JUIZADOS COMARCA DA CAPITAL	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARUARU	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE OLINDA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87

ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PETROLINA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DO DISTRITO JUDICIÁRIO ESPECIAL DE FERNANDO DE NORONHA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM PAULA BATISTA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ADMNISTRADOR DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	PJC-VI	2.287,34	2.744,80	5.032,14
ASSESSOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CGJ ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE CERIMONIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR DE MAGISTRADO ( <a href="#">16597,28/06/19</a> )	APJC	1.145,77	1.374,92	2.520,69
ASSESSOR JURÍDICO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR JURÍDICO DE PRECATÓRIO ( <a href="#">16.602,03/07/19</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR ORÇAMENTO E FINANÇAS/PJC-III ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR OUVIDORIA JUDICIÁRIA/PJC-IV ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ASSESSOR TEC DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO ( <a href="#">16525,27/12/2018</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO CORREGEDORIA AUX ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
ASSESSOR TÉCNICO DA CGJ ( <a href="#">13303,21/09/07</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÊC DA INF DA PRESIDENCIA DO TJ	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO DIRETORIA GERAL ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÊC DIRETORIA/ENG. ELETRICISTA/PJC-III (vinculado à DIRIEST)	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27

ASSESSOR TÉCNICO GOVERNANÇA ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSESSOR TÉCNICO INFORMAÇÃO CGJ ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO/PJC-III ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSISTENTE CHEFE DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TJ ( <a href="#">17.684 de 10/01/2022</a> )	MPJC	5.694,54	6.833,46	12.528,00
ASSISTENTE TÊC INFORMAÇÃO CORREG GERAL ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
ASSISTENTE TÉCNICO DA ASSESSORIA DE COMUNIC SOCIAL ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-V	2.684,65	3.221,58	5.906,23
CHEFE ADJUNTO CONTROLADORIA ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE ADJUNTO DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS ( <a href="#">16.602, DE 03/07/19</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE DA CENTRAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS ( <a href="#">16.602, DE 03/07/19</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
CHEFE DA CONTROLADORIA ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
CHEFE DE AUDITORIA DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE GABINETE ( <a href="#">13303,21/09/07</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
CHEFE DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
CHEFE GABINETE DA CGJ ( <a href="#">13.550,15/09/08</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CHEFE GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA( <a href="#">13.550,15/09/08</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
CONSULTOR JURÍDICO ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
COORDENADOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORD ADJ CENTRAL MANDADOS CAPITAL/PJC-III	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO INFÂNCIA E JUVENTUDE	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORDENADOR ADJUNTO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
COORD CENTRAL MANDADOS CAPITAL/PJC-II	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR ADJUNTO DE SAÚDE ( <a href="#">14102,01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27

DIRETOR ADJUNTO DE CONTABILIDADE ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
DIRETOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE CONTABILIDADE ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE DIRETORIA DA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE SAÚDE ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR DE SISTEMAS ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
DIRETOR GERAL TRIBUNAL JUSTIÇA ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	DGPJC	11.353,81	13.624,56	24.978,37
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO TRIBUNAL JUSTIÇA ( <a href="#">16.868, 23/04/2020</a> )	DGAPJC	10.644,18	12.773,01	23.417,19
DIRETOR OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
OFICIAL DE GABINETE	PJC-VI	2.287,34	2.744,80	5.032,14
SEC ADJ TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO ADJUNTO GESTÃO DE PESSOAS ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO ADJUNTO DA COORDENADORIA GERAL DE PRECATÓRIOS ( <a href="#">16.602, 03/07/19</a> )	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO DA COORDENADORIA GERAL DE PRECATÓRIOS ( <a href="#">16.602, 03/07/19</a> )	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ( <a href="#">14102, 01/07/2010</a> )	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO DESEMBARGADOR	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SECRETÁRIO EXECUTIVO	PJC-II	6.589,61	7.907,53	14.497,14
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	PJC-III	6.101,48	7.321,79	13.423,27
SECRETÁRIO GERAL DA CGJ ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO GERAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO	SPJC	7.809,98	9.371,97	17.181,95
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO ADJUNTO	PJC	7.321,79	8.786,15	16.107,94
SUPERVISOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SUPERVISOR TÉCNICO JUIZADOS ESPECIAIS ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87
SUPERVISOR TÉCNICO VARA REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE/1ª ( <a href="#">13456,26/05/08</a> )	PJC-IV	3.660,85	4.393,02	8.053,87



